

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|--|
| Processo: | PCSB/CSB/0034/2019 |
| Nome da Fiscalização: | AF Indireta no SAA das Localidades de Sobral |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0006/2019 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|--|
| Determinação: | D2 (RF/CSB/006/2019) |
| Constatações: | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Aprazível, no período de agosto/2018 a fevereiro/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de set/18, out/18, nov/18, dez/18, jan/19 e fev/19 apresentaram respectivamente, 11,2%, 8,7%, 10,5%, 16,8%, 6,8% e 6,1% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Jaibaras, no período de agosto/2018 a fevereiro/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de set/18, out/18, nov/18, dez/18, jan/19 e fev/19 apresentaram respectivamente, 41,3%, 31,6%, 33,7%, 71,9%, 73,3% e 32,1% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA das Localidades de Aprazível e Jaibaras, no dia 26/03/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE: Jaibaras -Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>Aprazível -Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos Bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Ipueirinha, no período de setembro/2018 a fevereiro/2019,</p> |

| | |
|----------------------|---|
| <p>Constatações:</p> | <p>apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Coiformes Totais: o mês de fev/19 apresentou 20% de resultado não conforme.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Taparuaba, no período de agosto/2018 a janeiro/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor Aparente: os meses de ago/18, set/18, out/18, nov/18 e dez/18 apresentaram respectivamente, 20%, 60%, 10%, 40% e 70% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA das Localidades de Aprazível, Jaibaras, Ipueirinha e Taparuaba, nos dias 26/03/2019 e 11/04/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: Aprazível -Cloro Residual: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -E - Coli: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. Ipueirinha -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. Taparuaba -Turbidez: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -Cor Aparente: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -Ferro Total: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades. NUTEC: Aprazível -Cloro Residual: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. -Coliformes Totais: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -E - Coli: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidade. Jaibaras -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades. Ipueirinha -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades. Taparuaba -Turbidez: as 4 (quatro) amostras analisadas, apresentaram não conformidades; -Ferro Total: das 4 (quatro) amostras analisadas, 3 (três) apresentaram não conformidades.</p> |
| <p>Orientação:</p> | <p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.</p> |

Constatações:

| | |
|-------------------|--|
| Prazo (dias): | 30 |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p> |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome: | Marcio Gomes Rebello Ferreira | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 108-1-2 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 17/05/2019 | Assinatura: |
| Recebido em: __/__/____ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |